P A R E C E R

TC-004486.989.24-5
Prefeitura Municipal: Mauá.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Francisco Marcelo de Oliveira.
Advogado(s): Roberta Castilho Andrade Lopes (OAB/SP nº 163.328), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Natália Cordeiro Barbosa Dijigow (OAB/SP nº 306.518), Mayara de Lima Reis (OAB/SP nº 308.885), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Matheus Martins Sant'Anna (OAB/SP nº 345.099), Vanessa Nogueira Pereira da Silva (OAB/SP nº 407.053) e Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS PRINCIPAIS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. EQUILÍBRIO FISCAL E FINANCEIRO. ÚLTIMO ANO DE MANDATO. POLÍTICAS PÚBLICAS. IMPROPRIEDADES QUE, NO CONTEXTO GLOBAL DAS CONTAS, NÃO COMPROMETEM A GESTÃO. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o C. Primeira Câmara, em sessão de **6 de outubro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator ad hoc, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela emissão de parecer prévio favorável às contas da Prefeitura Municipal de Mauá, relativas ao exercício de 2024, com as recomendações e determinações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos. Após o trânsito em julgado, deve o Cartório remeter os autos à unidade de Fiscalização competente, para que providencie o envio de cópia digital à Câmara Municipal respectiva e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-38VL-814V-6JM7-IRH9

Publique-se.

São Paulo, 6 de outubro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

SAMY WURMAN
Relator ad hoc

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-38VL-814V-6JM7-IRH9